Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 6
Advertências / Notificações 7
Notificações 7
Editais 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO Nº 331/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes (camisas, camisetas e calças) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ. 08.308.353/0001-65.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 – PROCESSO Nº 166/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 27/11/2025. – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. – Valor: R$ 59.980,00.

2. CONTRATO Nº 335/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Química de Caixa D' água, Cisternas e Reservatórios (incluído materiais, produtos e mão de obra) nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) Item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: CAMPI & ANDRADE LTDA, CNPJ. 45.838.897/0001-65
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025 – PROCESSO Nº 172/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 01/12/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 13.000,00.

3. CONTRATO Nº 336/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme e imagens "24 horas" de forma "on-line" mediante o fornecimento em regime de locação de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços para o prédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: D & H COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 08.758.611/0001-05
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – PROCESSO Nº 173/2024 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/12/2025. – Prazo: 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 40.000,00.

4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 381/2024

Objeto: Este aditamento se destina prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, bem como reajustar pelo índice IPCA/IBGE, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00008001/2025-50, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0128195).
Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ. 10.476.095/0001-78.
Fundamento legal: artigo 107, bem como §§7º e 8º do Artigo 25, ambos da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 02/12/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 05 de dezembro de 2025, encerrando sua vigência em 03 de fevereiro de 2026. – Valor: R$ 140.236,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001590/2025-45

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Concorrência Eletrônica nº 012/2025** – **Processo nº 103/2025**, em favor da empresa vencedora: **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA** (35725602000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.790.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Frank Hulder de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 08/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0133279** e o código CRC **103B0666**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001590/2025-45 SEI nº 0133279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.C.L.

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001703/2025-11

Interessado(s): DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.922.507/0001-72, CARTÃO BRB S/A - CNPJ 01.984.199/0001-00, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ 19.207.352/0001-40, TICKET SERVIÇOS S/A - CNPJ 47.866.934/0001-74, M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 26.069.189/0001-62, BIQ BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ 07.878.237/0001-19, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ 03.419.902/0001-55, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.959.392/0001-46, SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 29.759.316/0001-43.

OBJETO: Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações.

Considerando a **HOMOLOGAÇÃO** d o **CREDENCIAMENTO** (0108746) e das escolhas efetivadas pelos servidores municipais (0129460) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** o **RESULTADO FINAL** nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, na seguinte conformidade:

• M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (0070416) – 91,1%

17.998.500 × 0.911 = **R$ 16.390.573,50** (dezesseis milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

• MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (0063605 e 0063607) – 0,5%

17.998.500 × 0.005 = **R$ 89.992,50** (oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

• TICKET SERVIÇOS S/A (0069758 e 0069759)– 7,6%

17.998.500 × 0.076 = **R$ 1.367.886,00** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais)

• UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (0071763 e 0071766) – 0,2%

17.998.500 × 0.002 = **R$ 35.997,00** (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

• LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (0069388) – 0,6%

17.998.500 × 0.006 = **R$ 107.991,00** (cento e sete mil novecentos e noventa e um reais)

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula** , **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 09/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0133786** e o código CRC **2FBEE940**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001703/2025-11 SEI nº 0133786

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006831/2025-42

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 201/2025**, Processo Administrativo 412/2025 para AVALIACAO DE AREA IMOVEL URBANO COM ELABORACAO E ENTREGA DE LAUDO TECNICO COMPLETO FISICO E DIGITAL EM FORMATO PDF CONTEMPLANDO OS METODOS COMPARATIVO DIRETO EVOLUTIVO OU INVOLUTIVO INCLUINDO REALIZACAO DE VISITA BEM COMO DEMAIS ENCARGOS LEGAIS TECNICOS LOGISTICOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS E INDIRETOS CONFORME NBR 14.653 DA ABNT EM SUAS PARTES 1 2 E 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em favor da empresa vencedora: **ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HÍDRICA LTDA** (35654766000174) com o lote: 1 no valor total de **R$2.780,00** (dois mil e setecentos e oitenta reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Odilon Armani Paschoal**, **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 09/12/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0133377** e o código CRC **70A2F3B2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006831/2025-42 SEI nº 0133377

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Med Center Comercial Ltda.

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Ref.: Pregão eletrônico nº 06/2025 – Ata nº 061/2025

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 1126/2025, referente aos lotes nº 19 – Atenolol/Clortalidona 50 mg/12,5mg - Sandoz e item 142 - Vildagliptina/Metformina 50mg/1000mg - Althaia, emitida em 06/11/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 061/2025, referente ao Processo Licitatório nº 183/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 08/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 08/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0133299** e o código CRC **F09286A6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008934/2025-47 SEI nº 0133299

fls. 49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1507990-05.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**CARLOS ROBERTO BIANCHINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **SisbaJud**, em nome do executado, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no **prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o executado **INTIMADO da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à execução fiscal**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de novembro de 2025.

Executado: CARLOS ROBERTO BIANCHINI
CPF: 063.312.258-03
Execução Fiscal nº: 1507990-05.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 201627664
Valor da Dívida: R$ 3.262,58 – atualizado até 03/02/2020
Valor bloqueado: R$ 504,06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 03/12/2025 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507990-05.2016.8.26.0358 e código iamgHdAZ.

fls. 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1507497-23.2019.8.26.0358 ; 1501829-03.2021.8.26.0358 e 1501317-49.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**VITOR AUGUSTO PRADO DE FREITAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processam-se as Execuções Fiscais que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual **FICA CITADO E INTIMADO** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica V.Sa. intimado para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executado: VITOR AUGUSTO PRADO DE FREITAS
Documento do executado: CPF: 315.271.578-14
Execução Fiscal nº: 1507497-23.2019.8.26.0358; 1501829-03.2021.8.26.0358 e 1501317-49.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 10/07/2019, 26/01/2021, 13/03/2023, respectivamente
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6411/2019, 1035/2021, 383/2023, respectivamente
Valor da Dívida: R$ 3.711,79, R$ 2.214,43, R$ 1.783,68, respectivamente – atualizados até 26/12/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 13/11/2025 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507497-23.2019.8.26.0358 e código 2wvHepQF.